



DIÁRIO OFICIAL

ÓRGÃO INFORMATIVO OFICIAL DE RONDONÓPOLIS-MT

Fundado em Dezembro de 2000

PODER EXECUTIVO

Expediente

Prefeito de Rondonópolis	PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Vice Prefeito	JOSÉ ROGERIO SALLES
Secretário de Governo	Eduardo Wegert Duarte
Procurador Geral do Município	Fabrizio Miguel Correa
Secretário de Administração	Adnan José Zagatto
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral	Valdecir Feltrin
Secretário de Finanças	Jamilio Adonizino de Souza
Secretário de Receita	Valdecir Feltrin
Secretário de Transporte, Trânsito	Argemiro José Ferreira de Souza
Secretário de Habitação e Urbanismo	Roberto Carlos Correa de Carvalho
Secretário de Infraestrutura	Melquíades da Silva Neto
Secretária Chefe de Gabinete de Desenvolvimento Econômico	Stefânia Scapin Pasqualotto
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária	Renato Mendes Vieira
Secretário de Meio Ambiente	Lindomar Alves
Secretária de Educação	Ana Carla Borges Leal Muniz
Secretária de Saúde	Marlides Ferreira do Rego
Secretário de Promoção e Assistência Social	Mohamed Khalil Zaher
Secretário de Esporte e Lazer	Sidnei Fernandes
Secretário de Cultura	Luciano Carneiro Alves
Diretor Executivo Imptro	Joelmar Ramiro
Diretor Executivo Serv Saúde	Vilmondes Apólio
Diretor SANEAR	Theris de Oliveira
Diretor CODER	Eduardo Wegert Duarte

DIORONDON

Filiado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensa Oficials
Impressão, Distribuição e Assinatura
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 526
Vila Aurora - fone (66) 411-5285
CEP 78.740-100 - Rondonópolis - Mato Grosso - de 2ª a 6ª das 12 as 18h
Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000
Órgão de Responsabilidade da Procuradoria Geral do Município
Diário Oficial
Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br



RONDONÓPOLIS



LEI Nº 8.310, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2014.

Altera a Lei n.º 5.139, de 03 de maio de 2007, que Institui o Fundo Municipal de Meio Ambiente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente pelo inciso IX art. 130 da Lei Orgânica Municipal.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL
APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Ficam suprimidos os incisos IV, VIII e IX do art. 1º da Lei n.º 5.139, de 03 de maio de 2007, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

I - dotações orçamentárias do Município;

II - as contribuições, subvenções e auxílios da União, do Estado e do Município e de suas respectivas autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações;

III - outras receitas eventuais;

IV - suprimido

V - rendimentos de qualquer natureza que venha a auferir, como remuneração decorrente de aplicação de seu patrimônio;

VI - resultantes de acordos, convênios, contratos e consórcios celebrados entre o Município e instituições públicas e privadas, cuja execução seja de competência dos órgãos ambientais competentes, observadas as obrigações contidas nos respectivos instrumentos;

VII - receitas resultantes de doações, legados, contribuições em dinheiro, valores, bens móveis e imóveis que venha a receber de pessoas físicas e jurídicas ou de organismos públicos e privados, nacionais, estrangeiros e internacionais;

VIII - suprimido;

IX - suprimido;

X - os recursos do Fundo Nacional do Meio Ambiente previstos no artigo 3º, da Lei 7.797, de 10/07/1989;

XI - outros recursos que, por sua natureza, possam ser destinado ao Fundo Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º Fica suprimido o § 1º do art. 1º da Lei n.º 5.139, de 03 de maio de 2007.

§ 1º Suprimido.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 05 de dezembro de 2014;
99º da Fundação e 60º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo e
publicada no DIORONDON.

LEI Nº 8.311, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre autorização Legislativa para abertura de **CRÉDITOS ADICIONAIS**, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais...

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL
APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º De acordo com os arts. 42 da Lei nº 4320/64, fica o Poder Executivo autorizado a abrir **CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES**, no Orçamento Vigente, até o limite de 4% (Quatro por cento) do montante da Despesa Fixada através da Lei nº 7.960 de 26 de dezembro de 2013 – Lei Orçamentária Anual, podendo transpor, remanejar ou transferir recursos de uma categoria econômica de programação para outra ou de uma unidade para outra, para atender o reforço de dotações orçamentárias, considerando-se recursos para fins deste artigo, desde que não comprometido o previsto no art. 43 e seus incisos, da Lei nº 4320/64.



Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 05 de dezembro de 2014;
99º da Fundação e 60º da Emancipação Política

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo e
publicada no DIORONDON.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 94/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, em licitação na modalidade supracitada, **realizada no dia 26/11/2014 às 08:30 horas**, na Sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura, tendo como objeto: **Aquisição de materiais e equipamentos de uso médico hospitalar, odontológicos e outros destinados a atender às necessidades da Rede Municipal de Saúde junto aos usuários do SUS – Sistema Único de Saúde**, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I – Itens do Pregão, Formulário Padrão da PMR. Que após a análise detalhada das propostas apresentadas pelas empresas participantes, foram consideradas Classificadas e Vencedoras do presente certame as seguintes empresas:

Lote	Licitante Vencedor	Valor por Lote R\$
01	LOTE CANCELADO	-----
02	LA DALLA PORTA (JUNIMED DISTRUBUIDORA)	18.300,00
03	ASTHAMED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	26.200,00
04	LA DALLA PORTA (JUNIMED DISTRUBUIDORA)	12.999,96
05	CIRURGICA GONÇALVES LTDA	3.200,00
06	LOTE CANCELADO	-----
07	LOTE CANCELADO	-----
08	LOTE CANCELADO	-----
09	VITASONS CENTRO DE APOIO AUDITIVO LTDA	13.500,00
10	CIRURGICA GONÇALVES LTDA	4.750,00
11	CIRURGICA GONÇALVES LTDA	4.515,00
12	PRO-REMEDIÓ DIST. DE PROD. FARMAC. E COSMET. LTDA	5.400,00
13	ASTHAMED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	3.900,00
14	ASTHAMED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	1.390,00
15	NORGE PHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS	50.500,00
16	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR	26.100,00
17	LOTE CANCELADO	-----
18	PMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES	4.000,00
19	DALIA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	4.000,00
20	DALIA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	12.400,00
21	ASTHAMED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	12.000,00
22	DALIA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	1.300,00
23	ASTHAMED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	2.110,00
24	LOTE CANCELADO	-----
25	LA DALLA PORTA (JUNIMED DISTRUBUIDORA)	2.700,00
26	DALIA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	740,00
27	M B TÊXTIL LTDA	72.186,90
28	NORGE PHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS	530,00
29	LA DALLA PORTA (JUNIMED DISTRUBUIDORA)	5.690,00
30	DALIA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	226,50
31	M B TÊXTIL LTDA	23.786,00
32	NORGE PHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS	2.699,96



33	NORGE PHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS	4.700,00
34	LA DALLA PORTA (JUNIMED DISTRUBUIDORA)	87,50
35	LOTE CANCELADO	-----
36	PMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES	2.200,00
37	DENTAL CENTRO OESTE LTDA	5.150,00
38	ODONTOPAN EQUIP. MED. E ODONTOLOGICOS LTDA	8.800,00
39	LA DALLA PORTA (JUNIMED DISTRUBUIDORA)	430,00
40	STAR ODONTOMEDICA LTDA.	4.500,00
41	NORGE PHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS	1.000,00
42	LOTE CANCELADO	-----
43	LA DALLA PORTA (JUNIMED DISTRUBUIDORA)	15.900,00
44	PMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES	999,99
45	LA DALLA PORTA (JUNIMED DISTRUBUIDORA)	1.193,05
46	NORGE PHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS	2.599,00
47	ASTHAMED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	1.680,00
48	DENTAL CENTRO OESTE LTDA	3.563,00
49	PRO-REMEDIO DIST. DE PROD. FARMAC. E COSMET. LTDA	1.382,55
50	DALIA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	2.900,00
51	DENTAL CENTRO OESTE LTDA	1.362,50
52	M B TÊXTIL LTDA	50.000,00
53	LOTE CANCELADO	-----
54	LA DALLA PORTA (JUNIMED DISTRUBUIDORA)	3.790,00
55	PRO-REMEDIO DIST. DE PROD. FARMAC. E COSMET. LTDA	336,40
56	STOCK HOSPITALAR LTDA	280,00
57	LA DALLA PORTA (JUNIMED DISTRUBUIDORA)	481,00
58	STOCK HOSPITALAR LTDA	5.199,00
59	PRO-REMEDIO DIST. DE PROD. FARMAC. E COSMET. LTDA	2.023,00
60	LOTE CANCELADO	-----
	VALOR TOTAL LICITADO	435.681,31

Adriana Portela de Oliveira
Pregoeira

Rondonópolis-MT, 12 de Dezembro 2014.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Conceder afastamento por Auxílio-Doença, a servidora abaixo relacionada, tendo em vista que foi encaminhada para Perícia Médica junto ao Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, aguardando resultado para reconhecimento ao direito do benefício com a constatação da incapacidade para o trabalho.

NOME	MATRÍCULA	SECRETARIA	DATA	TIPO DE LICENÇA
Elizandra da Silva	215694	Saúde	A partir de 24/12/2014	15

OBS: Lançado conforme orientação do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração.

ZENAIDE MARIA MARTINS
Gerente do Departamento
De Recursos Humanos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E
PERICIA MÉDICA – DESOPEM

DECISÃO FINAL SOBRE PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM O ARTS. 25 E 26 DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2012.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Nº	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/ MOTIVO
01	158259	Ana Maria Morais dos Santos	ASD	10 dias – a partir do dia 05/12/2014 – Licença Médica.
02	133043	Ana Lúcia Alves de Souza Azevedo	Agente Administrativo	30 dias – a partir do dia 08/12/2014 – Licença Médica.
03	13889	Aldemiro Alvaro e Silva	Docente	30 dias – a partir do dia 10/12/2014 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE

Nº	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MO TIVO
01	202916	Jeane Ferreira Alves	Técnica de Enfermagem	01 dia – no dia 05/12/14 – Licença Médica.
02	180238	Helena Maria Pereira de Oliveira	Técnica de Enfermagem	05 dia – a partir do dia 08/12/14 – Licença Médica.

Rondonópolis, 11 de dezembro de 2014.

ALESSANDRA DE FREITAS

Gerente do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia
Médica

Autarquia

**CODER – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DE RONDONÓPOLIS**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é aquisição de massa asfáltica usinada a quente para aplicação a frio, para esta companhia, com fulcro no artigo 24, parágrafo único, da Lei 8.666/93, e em consonância com parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, VI, da Lei 8.666/93.

CNPJ: 17.639.079/0001-06

Valor: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)

Rondonópolis, 12 de dezembro de 2014.

EDUARDO WEIGERT DUARTE

Diretor Presidente

FREDERICO FORTALEZA SILVA

Diretor Técnico

OURISMAR PEREIRA DA SILVA

Presidente da CPL

**CODER – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DE RONDONÓPOLIS**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é aquisição de material de segurança para esta companhia, com fulcro no artigo 24, parágrafo único, da Lei 8.666/93, e em consonância com parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, VI, da Lei 8.666/93.

Nome do Credor: EPIMT EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO
LTDA ME

CNPJ: 11.065.482/0001-84

Valor: R\$ 2.070,00 (dois mil e setenta reais)

Rondonópolis, 12 de dezembro de 2014.

EDUARDO WEIGERT DUARTE

Diretor Presidente

SERGIO LUIZ TEIXEIRA GOMES

Diretor Administrativo

OURISMAR PEREIRA DA SILVA

Presidente da CPL